



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 797 - NM. (*)

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FRANCELI BOTELHO DE SOUZA FOLHA, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 19 de setembro de 2018.

Palmas, 19 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – Interino

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.087, de 19 de setembro de 2018, pág. 2, com incorreção no original.

ATO Nº 803 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 20 de setembro de 2018.

Palmas, 20 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 322, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO, do cargo de Chefe da Divisão de Informática – FG, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 20 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA Nº 323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 792-NM, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.086, de 18 de setembro de 2018, conforme especifica: onde se lê: THAÍS PARPINELLI SANT'ANA; leia-se: TAÍS PARPINELLI SANT'ANA KURODA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TEREZINHA FERREIRA TELES DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 467/GAB/SEPLAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA LOPES RAMALHO, matrícula nº 413030260, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de setembro de 2018.

Palmas, 19 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 468/GAB/SEPLAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) EUDETE ALVES SARAIVA MARINHO, matrícula nº 256441, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em

Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2018.

Palmas, 19 de setembro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 55/2018

Designa defensor dativo para atuar nos Processos Administrativos Disciplinares 2014/032760 e apensos; 2016/026796; 2014/032691.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015 e ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018, cumulado com os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99.

Considerando o termo de revelia de fls. 49 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/032760 e apensos iniciada POLIANA MARTA PEREIRA DOMINGOS, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 14/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

Considerando o termo de revelia de fls. 46 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/026796 iniciada JOCELIA GOMES DA COSTA, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 09/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

Considerando o termo de revelia de fls. 104 no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/032691 iniciado SAULO IHAGO DE SOUZA, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 18/2018, publicada no D.O.M. 2.002 de 18/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17155-1, Advogado inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentação de defesa nos referidos processos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 19 de setembro de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 116 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 014/2018, referente ao Processo Nº 2018014293, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Antônio Custódio ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06 – Palmas/TO, que diz respeito prestação de serviços de chaveiro.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura Costa	413029372
SUPLENTE	Ludmyla Sales Soares	136161

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 014/2018, referente ao Processo Nº 2018014293, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Antônio Custódio ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06 – Palmas/TO, que diz respeito prestação de serviços de chaveiro.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413029502
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura Costa	413029372
SUPLENTE	Ludmyla Sales Soares	136161

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.
VALOR: R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2700 – Secretaria Municipal de Finanças; Classificação Orçamentária: 04.122.1129.4501; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte de Recurso: 001000108; Notas de Empenho nº 20029.

BASE LEGAL: Processo nº 2018014106 e 2018027472, Parecer nº. 848/2018/PGM/SUAD; Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Vera Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, com a empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.357.443/0001-70, neste ato representada, pelo senhor Fernando Daré Riotto, portador do RG nº 19.557.216-SSP/SP, CPF/MF nº 140.081.058-24.

DATA: 19 de setembro de 2018.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 193/2018

PROCESSO Nº: 2017063943

RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Auto de Infração 15061

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15061, período de agosto a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 2.582,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 930,25. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2018 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017063943 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 194/2018

PROCESSO Nº: 2017063944

RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Auto de Infração 15062

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15062, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 4.022,41. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.093,36. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2018 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017063944 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de

Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 195/2018

PROCESSO Nº: 2017063945

RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Auto de Infração 15063

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15063, período de janeiro a julho de 2017, no valor originário de R\$ 6.573,14. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.913,07. Em sessão de julgamento realizada em 11/09/2018 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017063945 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 13 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 196/2018

PROCESSO Nº: 2017076294

RECORRENTE: DEG LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Notificação de Lançamento 4948

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido por suas atividades prestacionais, declarado através de Declaração Mensal de Serviços – DMS e não pago, com base na alínea “d” do inciso II c/c com o inciso I do parágrafo único, todos do artigo 26 da LC nº 107/2005. Notificação de Lançamento n.º 4948, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 796,02. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela redução do valor originário da Notificação de Lançamento ao valor de R\$ 86,48. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da Notificada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento, no valor de R\$ 86,48.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017076294 em nome de DEG LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento, no valor de R\$ 86,48 (oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 197/2018

PROCESSO Nº: 2015011244
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 10145

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de apresentar documentos fiscais requeridos através de notificação. Realização do lançamento através do arbitramento de receita tributária vinculada exclusivamente ao Município de Palmas. Lançamento do tributo devido, com fulcro no inciso III do parágrafo único do artigo 55 da LC nº 285/2013 c/c artigo 304, I e V do Decreto nº 285/2006. Auto de Infração n.º 10145, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 25.729,41. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.184,26. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.184,26.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015011244 em nome de SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.184,26 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 198/2018

PROCESSO Nº: 2015011245
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 10141

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de apresentar documentos fiscais requeridos através de notificação. Realização do lançamento através do arbitramento de receita tributária vinculada exclusivamente ao Município de Palmas. Lançamento do tributo devido, com fulcro no artigo 28 da LC nº 107/2005 c/c artigo 304, I e V do Decreto nº 285/2006. Auto de Infração n.º 10141, período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 17.034,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.133,30. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.133,30.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015011245 em nome de SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.133,30 (quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 199/2018

PROCESSO Nº: 2015011250
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 10143

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de apresentar documentos fiscais requeridos através de notificação. Realização do lançamento através do arbitramento de receita tributária vinculada exclusivamente ao Município de Palmas. Lançamento do tributo devido, com fulcro no artigo 28 da LC nº 107/2005 c/c artigo 304, I e V do Decreto nº 285/2006. Auto de Infração n.º 10143, período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 29.670,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.668,95. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.668,95.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015011250 em nome de SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.668,95 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 200/2018

PROCESSO Nº: 2015011255
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.
 ASSUNTO: Auto de Infração 10144

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de apresentar documentos fiscais requeridos através de notificação. Realização do lançamento através do arbitramento de receita tributária vinculada exclusivamente ao Município de Palmas. Lançamento do tributo devido, com fulcro no artigo 28 da LC nº 107/2005 c/c artigo 304, I e V do Decreto nº 285/2006. Auto de Infração n.º 10144, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 28.293,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.317,63. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.317,63.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015011255 em nome de SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 11.317,63 (onze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 201/2018

PROCESSO Nº: 2015065961
 RECORRENTE: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITAS E IMUNIZAÇÃO DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 12015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12015, período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 2.170,30. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.354,80. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.354,80

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015065961 em nome de CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITAS E IMUNIZAÇÃO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.354,80 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 202/2018

PROCESSO Nº: 2015065962
 RECORRENTE: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITAS E IMUNIZAÇÃO DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 12016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 12016, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 4.653,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.665,27. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.665,27.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015065962 em nome de CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITAS E IMUNIZAÇÃO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.665,27 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 203/2018

PROCESSO Nº: 2015065969
 RECORRENTE: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITAS E IMUNIZAÇÃO DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Auto de Infração 12020

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Deixou de emitir as Notas Fiscais de Serviços. Auto de Infração n.º

12020, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 13.250,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 13/09/2018 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015065969 em nome de CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITAS E IMUNIZAÇÃO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
 Conselheiro Relator

DIRETORIA DE DÍVIDA ATIVA E ARRECADAÇÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Diretoria de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, com base no art. 328 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, COMUNICA aos contribuintes abaixo relacionados que estará encaminhando para execução judicial, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, os débitos relativos às Certidões de Dívida Ativa Municipal - CDAM indicadas, caso não haja regularização. A verificação dos débitos e providências para pagamento poderão ser feitas nos atendimentos RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33 ou RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto ou RESOLVE PALMAS NORTE, localizado no Capim Dourado Shopping, nesta cidade.

Período de Referência: CDAMs de 01/09/2018 a 15/09/2018

NOME:	CDAM	NATUREZA	CPF / CNPJ
ADRIANO DE SOUSA MELO - 94397325120	20180008694	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	11.598.912/0001-23
ADRIANO MARINHO FARIAS & CIA LTDA - ME	20180008371	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)	08.042.419/0001-18
AECIO COSTA SANTOS & CIA LTDA	20180008456	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)	09.532.900/0001-54
A G L SENA - ME	20180008298	TX LIC FUNCIONAMENTO	10.828.908/0001-41
AGM FLORES E DECORACOES LTDA	20180008779	TX LIC FUNCIONAMENTO	17.865.812/0001-36
ALANJONES QUEIROZ RAMOS DE JESUS	20180008716	TX LIC FUNCIONAMENTO	007.065.131-00
ALCINO CORREA FARIAS 38549670200 - ME	20180008818	ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS	12.010.042/0001-92
ALENCASSIA ALENCAR AMARAL	20180008647	TX LIC FUNCIONAMENTO	712.696.811-68
ALMEIDA & BRAGANCA LTDA	20180008258	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)	03.011.534/0001-01
AMADEUS MOURA DA SILVA	20180008369	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)	08.768.670/0001-64
AMAZON LEGIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE ASS. E CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA	20180008804	TX LIC FUNCIONAMENTO	11.821.687/0001-42
ANA LUIZA RODRIGUES MOURA	20180008640	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS	032.670.801-42
ANA MARIA LAGE RABELO - ME	20180008763	TX LIC FUNCIONAMENTO	13.099.219/0001-31
ANICETO CARLOS LARANJEIRA NETO	20180008464	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO	116.756.402-20
ANTONIO CARLOS COELHO MARINHO	20180008406	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO	806.200.431-72
	20180008407	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA	

NOME:	TOCANTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	CPF / CNPJ	16.844.258/0001-04
CDAM	NATUREZA		
20180008562	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	TO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA ME	CPF / CNPJ	12.254.150/0001-00
CDAM	NATUREZA		
20180008480	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	TO ONLINE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME	CPF / CNPJ	07.123.529/0001-41
CDAM	NATUREZA		
20180008409	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
20180008410	TX LIC FUNCIONAMENTO		
NOME:	TRACO RETO COMUNICACAO EIRELI - ME	CPF / CNPJ	09.442.060/0001-39
CDAM	NATUREZA		
20180008527	ISS ACAO FISCAL		
20180008528	ISS ACAO FISCAL		
20180008529	ISS ACAO FISCAL		
NOME:	VALDECIR SALVADORI	CPF / CNPJ	415.301.011-15
CDAM	NATUREZA		
20180008377	IPITU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	VALDOMIRO LINO DOS SANTOS	CPF / CNPJ	852.913.581-49
CDAM	NATUREZA		
20180008412	IPITU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20180008413	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
NOME:	VALTELO ROLIM DOS SANTOS	CPF / CNPJ	000.499.191-56
CDAM	NATUREZA		
20180008638	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS		
NOME:	VIVA LOC LTDA-ME	CPF / CNPJ	20.658.526/0001-70
CDAM	NATUREZA		
20180008442	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
20180008443	TX LIC FUNCIONAMENTO		
NOME:	VIVIA GONCALVES FARIA	CPF / CNPJ	07.707.369/0001-88
CDAM	NATUREZA		
20180008465	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	VOLCAM DIESEL AUTO PECAS E MECANICA LTDA ME	CPF / CNPJ	05.909.047/0001-96
CDAM	NATUREZA		
20180008392	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	W A CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME	CPF / CNPJ	06.070.556/0001-30
CDAM	NATUREZA		
20180008254	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	WALISON COSTA SILVA - 03718350114	CPF / CNPJ	14.709.541/0001-06
CDAM	NATUREZA		
20180008709	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS		
NOME:	WANIA RODRIGUES LOPES	CPF / CNPJ	607.263.001-44
CDAM	NATUREZA		
20180008530	IPITU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20180008531	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20180008532	IPITU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20180008533	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
NOME:	WEILER MARCOS DIAS	CPF / CNPJ	434.104.481-87
CDAM	NATUREZA		
20180008775	ISS AUTONOMO		
20180008776	TX LIC FUNCIONAMENTO		
NOME:	WILLIAM GONCALVES DOS SANTOS	CPF / CNPJ	17.669.555/0001-23
CDAM	NATUREZA		
20180008260	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	WK LUBRIFICANTES E LAVA JATO LTDA	CPF / CNPJ	09.301.512/0001-62
CDAM	NATUREZA		
20180008363	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	WL INSTALACOES E MANUTENCOES-EIRELI-ME	CPF / CNPJ	20.789.289/0001-87
CDAM	NATUREZA		
20180008444	TX LIC FUNCIONAMENTO		
20180008445	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	W L MONTEIRO COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELI - ME	CPF / CNPJ	20.396.201/0001-67
CDAM	NATUREZA		
20180008786	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
20180008787	TX LIC FUNCIONAMENTO		
NOME:	W Y DA COSTA & CIA LTDA	CPF / CNPJ	10.314.747/0001-78
CDAM	NATUREZA		
20180008346	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
NOME:	Z A DE JESUS - ME	CPF / CNPJ	12.538.714/0001-37
CDAM	NATUREZA		
20180008318	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)		
20180008319	TX LIC FUNCIONAMENTO		
20180008320	TX LIC SANITARIA		

QUANTIDADE DE CDAM: 537

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES: 268

Palmas-TO, 18/09/2018

Glauber Santana Aires
Diretor de Dívida Ativa e ArrecadaçãoJoyce Maria Freitas de Sousa Lima
Gerente da Dívida Ativa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado da Chamada Pública nº 001/2017, de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.837, de 13 de setembro de 2017, pág. 23:

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 18.122,00 (Dezoito mil cento e vinte e dois reais).

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 18.112,00 (Dezoito mil cento e doze reais).

Palmas/TO, em 20 de setembro 2018.

Lindioje Matos de Jesus
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Extrato de Contrato nº 016/217, da Chamada Pública nº 001/2017, de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.869, de 01 de novembro de 2017, pág. 16:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 18.122,00 (Dezoito mil cento e vinte e dois reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 18.112,00 (Dezoito mil cento e doze reais).

Palmas/TO, 20 de setembro 2018.

Lindioje Matos de Jesus
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2018007250

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL: R\$ 27.539,62 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018007250

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Marco Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018021188

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANFIL SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.173,00 (Dois mil cento e setenta e três reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018021188

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.983 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001 - 70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025817851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 2018021188

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANFIL SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.147,00 (Dois mil cento e quarenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018021188

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por seu representante legal a Sra. Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.983 SSP/TO. Empresa LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de sua representante legal a Sra. Bárbara Macedo Ribeiro Santana, inscrita no CPF nº 031.904.825-00 e portadora do RG nº 1.383.974 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018021188

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANFIL SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.352,40 (Cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018021188

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por seu representante legal a Sra. Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.983 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108 - 67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO Nº: 2018014213

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 006/2018

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: GEISE ELLEN FLORIANO DO PRADO

OBJETO: Limpeza e manutenção das piscinas

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018014213

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa GEISE ELLEN FLORIANO DO PRADO, inscrita no CNPJ nº 26.820.459/0001-25, por meio de sua representante legal a Sra. Geise Ellen Floriano do Prado, inscrita no CPF nº 030.047.021-50 e portadora do RG nº 860005 SSP/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2018

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 28 de setembro de 2018, na Sala dos Professores no CMEI Contos de Fada, localizado no endereço Quadra 605 norte, Alameda 11, APM 02, Bairro- Plano Diretor Norte, Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, Processo nº 2018024476. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Contos de Fada, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail cmeicontosdefada@hotmail.com ou pelo telefone (063) 3224-5003.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2018.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.




CADASTRE-SE
notaquente.palmas.to.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 163, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 002/2018, e suplente, referente ao Processo nº 2018008836, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços no fornecimento de marmixes e de kit lanches firmado com a empresa REQUINTE BUFFET - ME:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ALDOMAR DE SOUSAARRAIS	159991
SUPLENTE	CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	141561

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 001/2018, e suplente, referente ao Processo nº 2018008751, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de chaveiro firmado com a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO - ME:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ALDOMAR DE SOUSAARRAIS	159991
SUPLENTE	CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	141561

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2017035650
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2018;
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da feira coberta do Jardim Aurenly I, município de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017027510, nos termos expressos na cláusula subsequente;
 DO ADITAMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo;
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº 001/2018, passado para 27 de agosto de 2019;
 BASE LEGAL: Processo nº 2017035650 nos termos da Lei 8.666/93;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município De Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34. CONTRATADO: A Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por HAMILTON EDUARDO CREMA MIRANDA, CPF Nº 035.844.346-61. DATA ASSINATURA: 27 a de agosto de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017027510
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2017;
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da feira coberta da 307 Norte, município de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017027510, nos termos expressos na cláusula subsequente;
 DO ADITAMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo;
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº 003/2017, passado para 27 de agosto de 2019;
 BASE LEGAL: Processo nº 2017027510 nos termos da Lei 8.666/93;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município De Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34. CONTRATADO: A Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, neste ato representado por ROBERTO TAKASHI KAWAMURA, CPF Nº 592.966.908-20
 DATA ASSINATURA: 28 de agosto 2018

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018/FMA

Ref. Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2018/008253, do processo administrativo de dispensa de procedimento licitatório com arribo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Nota de Empenho nº 15717 – EMPRESA: RL COSTA COMÉRCIO - ME.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmas - FMA, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no processo administrativo 2018/008253 de dispensa de procedimento licitatório com arribo no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, NOTIFICA a empresa RL COSTA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81 para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos materiais para a execução de ações socioambientais.

A presente notificação se refere a nota de empenho de nº 15717, recebida em 24 de julho de 2018, conforme cópia anexa. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93, que se estendem em multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Benedetti e Betanin LTDA ME, CNPJ nº 07.410.548/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade de fabricação de móveis projetados com predominância em madeira, com endereço na quadra 412 Norte, Alameda 02, QI 02, Lote 05A. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa D. Betanin Móveis Projetados LTDA ME, CNPJ nº 05.141.794/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade de fabricação de móveis projetados com predominância em madeira, com endereço na quadra 412 Norte, Alameda 02, QI 02, Lote 05A. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Palmed-Palmas Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.677.096/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e droga de Uso Humano, com endereço na Qd. 812 Sul, Al. 7, S/N, QI.06, Lt.18, CEP: 77.023-118, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

